

00200. 200637/2016 - 41
mesd

Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

20 DEZ 2016

Of. PR/DL 641/2016

Jundiaí, em 01 de dezembro de 2016

Exm.º Sr.

Senador RENAN CALHEIROS

DD Presidente do Senado Federal

BRASÍLIA-DF

Junte-se ao processado do
PEC
nº 106, de 2015.

Em 01/12/17
Senador
Paulo Paim

Senado Federal
A Comissão de Constituição,
Justiça e Cidadania.

A V. Exa. encaminho, por cópia anexa a MOÇÃO n.º 435, de autoria do Vereador Eliezer Barbosa da Silva, aprovada na 172.ª Sessão Ordinária, realizada em 29 de novembro de 2016.

Grato pela gentil atenção, apresento respeitosas saudações.

ENG. MARCELO GASTALDO
Presidente

Recebido em 27/03/2017
Hora: 10:10 - *Roberta*
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

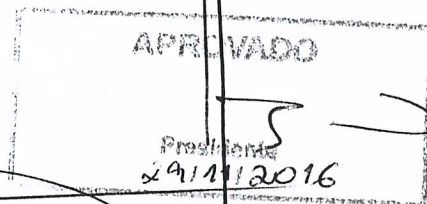


Câmara Municipal de Jundiaí

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 435

APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 106/ 2015, de autoria do Senador Jorge Viana (PT-AC) e outros, que dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal para reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal



Considerando que estamos vivendo em um período de contenção de gastos públicos na esfera dos três poderes;

Considerando que um Deputado Federal e um Senador demandam altos valores aos cofres públicos na manutenção de seu cargo e de sua equipe;

Considerando que reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados (de 513 para 386 – diminuição de 25%) e do Senado Federal (de 3 para 2 por unidade da Federação – diminuição de 1/3) geraria ao poder público grande economia;

Considerando que não há indícios de melhora representativa com o crescimento da Câmara dos Deputados, nem mesmo a complexidade da sociedade brasileira poderia justificar a escolha de 03 Senadores por Estado e pelo Distrito Federal;

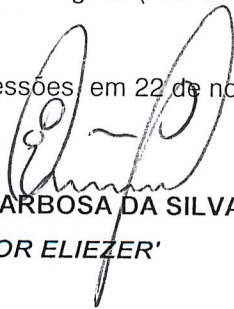
Considerando, por fim, que esta PEC não causaria prejuízos à representatividade do Congresso, gerando o aumento da eficiência do uso dos recursos públicos, como creem os demais membros do Senado Federal, que rubricaram a proposta junto com o seu autor,

Apresento à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO à Proposta de Emenda à Constituição n.º 106/ 2015, de autoria do Senador Jorge Viana (PT-AC) e outros, que dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal para reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL), Presidente do Senado Federal;
2. Senador Jorge Viana (PT-AC), autor da proposta;
3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP), relator da proposta.

Sala das Sessões, em 22 de novembro de 2016.


ELIEZER BARBOSA DA SILVA
'PROFESSOR ELIEZER'

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 2^o de fevereiro de 2017.

Senhor Marcelo Gastaldo, Presidente da Câmara
Municipal de Jundiaí – SP,

Em atenção ao Of. PR/DL 641/2016, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado da Proposta de Emenda à Constituição nº 106, de 2015, que *“Dá nova redação aos arts. 45 e 46 da Constituição Federal para reduzir o número de membros da Câmara dos Deputados e do Senado Federal.”*, conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/122432>.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
